

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICI

L E I Nº 4352/92
de 22 de dezembro de 1992

N.º 932 de 30/12/1992

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos e salários dos servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artº 1º - Os vencimentos e salários dos servidores municipais são acrescidos em 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de dezembro de 1992, de acordo com os anexos 01 a 06, que integram a presente lei.

Artº 2º - Os estagiários passam a ter a remuneração da bolsa-auxílio, de acordo com os anexos 07 e 08, que também integram a presente lei.

Artº 3º - Ficam reclassificadas as funções discriminadas no Anexo 09, que acompanham esta lei.

Artº 4º - O disposto nesta lei não se aplica aos menores aprendizes, cujo salário mínimo, para efeito de remuneração, será o estabelecido pelo Governo Federal.

Artº 5º - Os benefícios concedidos por esta lei são extensivos, nas mesmas bases e condições, aos funcionários estatutários inativos do Município.

Artº 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas por Decreto, se necessário.

Artº 7º - O disposto nesta lei se aplica, nas mesmas bases e condições, aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de São José dos Campos, correndo as despesas respectivas à conta de verbas próprias de seu orçamento.

Artº 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de dezembro de 1992.

Pedro Yves

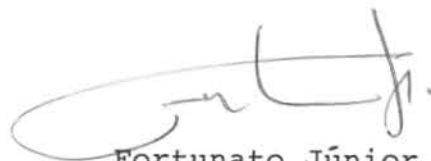
Prefeito Municipal

Alfio Moretto Júnior

Secretário de Administração

cont. da lei nº 4352/92 - fls. 02

Registrada na Divisão de Formalização e
Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de
dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos



22

ANEXO Nº 01 - Lei 4352/92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISAO DESENVOLVIMENTO REC. HUMANOS
SUP. DE ADMINISTRACAO DE SALARIOS

TABELA DE REFERENCIA
EM VIGOR A PARTIR DE 01/12/92
EMITIDO EM: 16/12/92

REF.	SALARIO

01-.....	972.661,14
02-.....	992.099,65
03-.....	1.022.083,00
04-.....	1.063.696,78
05-.....	1.092.494,73
06-.....	1.169.468,86
07-.....	1.209.075,55
08-.....	1.259.103,71
09-.....	1.311.392,00
10-.....	1.368.522,56
11-.....	1.426.354,48
12-.....	1.488.584,25
13-.....	1.555.892,28
14-.....	1.620.344,34
15-.....	1.689.491,98
16-.....	1.754.454,78
17-.....	1.829.329,34
18-.....	1.942.915,73
19-.....	2.167.794,94
20-.....	2.322.363,88
21-.....	2.593.653,23
22-.....	2.661.720,10
23-.....	2.846.128,75
24-.....	2.934.552,84
25-.....	3.081.242,65
26-.....	3.704.432,84
27-.....	3.855.946,66
28-.....	4.031.214,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TABELA DE PLANO DE CARREIRA COORDENADOR - CLT

Lei nº 4352/92

EM VIGOR A PARTIR DE: 01/12/92

EMITIDO EM: 16/12/92

NIV.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
	0-3	3-6	6-9	9-12	12-15	15-18	18-21	21-24	24-27	27-30	30-33	33-36
02-	2.151.420,53	215.142,05	451.798,31	712.120,19	998.474,26	1.313.463,74	1.659.952,17	2.041.089,44	2.460.340,44	2.921.516,54	3.428.810,25	3.986.833,33
03-	2.696.533,26	269.653,33	566.271,99	892.552,52	1.251.461,10	1.646.260,54	2.080.539,92	2.558.247,24	3.083.725,29	3.661.751,15	4.297.579,59	4.996.998,88
04-	3.404.011,16	340.401,12	714.842,35	1.126.727,70	1.579.801,59	2.078.182,87	2.626.402,27	3.229.443,61	3.892.789,09	4.622.469,12	5.425.117,15	6.308.029,98
Div.	3.401.334,00	340.133,40	731.080,14	1.152.321,55	1.615.687,11	2.125.389,22	2.686.061,54	3.302.801,09	3.981.214,60	4.727.469,46	5.540.349,81	6.451.318,19

TABELA DE PLANO DE CARREIRA MEDICO/DENTISTA
C/H - CARGA HORARIA SEMANAL

EM VIGOR A PARTIR DE: 01/12/92
EMITIDO EM: 16/12/92

C/H	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
	0-3	3-6	6-9	9-12	12-15	15-18	18-21	21-24	24-27	27-30	30-33	33-36
20	3.855.946,66	385.594,67	809.748,00	1.276.318,35	1.789.544,85	2.354.094,00	2.975.098,07	3.658.202,54	4.409.617,46	5.236.173,87	6.145.385,92	7.145.519,18
24	4.627.135,99	462.713,60	971.698,56	1.531.582,02	2.147.453,82	2.824.912,80	3.570.117,68	4.389.843,05	5.291.540,95	6.283.408,64	7.374.463,10	8.574.623,01
30	5.783.919,99	578.392,00	1.214.623,20	1.914.477,52	2.684.317,27	3.531.141,00	4.462.647,10	5.487.303,81	6.614.426,19	7.854.260,81	9.218.078,09	10.718.278,78
40	7.711.893,32	771.189,33	1.619.497,60	2.552.636,69	3.579.089,69	4.708.187,99	5.950.196,12	7.316.405,06	8.819.234,90	10.472.347,72	12.290.771,82	14.291.038,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISAO DESENVOLVIMENTO REC. HUMANOS
SUP. DE ADMINISTRACAO DE SALARIOS

TABELA DE SALARIO DE EFETIVO E COMISSAO
EM VIGOR A PARTIR 01/12/92

PADRAO	SALARIO
1	972.661,14
2	1.006.702,33
3	1.041.936,83
4	1.078.404,58
5	1.116.148,69
6	1.155.213,93
7	1.195.646,20
8	1.237.493,95
9	1.280.806,16
10	1.325.634,34
11	1.372.031,61
12	1.420.052,60
13	1.468.824,10
14	1.518.402,61
15	1.568.814,05
16	1.620.087,43
17	1.672.241,60
18	1.725.304,40
19 D	1.779.300,73
19 C	1.834.250,80
19 B	1.889.200,21
19 A	1.944.150,49
19	1.999.100,49
20	2.054.050,13
21	2.109.000,39
22	2.163.950,21
23	2.218.900,66

TABELA DE PLANO DE CARREIRA - CLT

EMITIDO EM: 16/12/92
EM VIGOR A PARTIR DE: 01/12/92

REF	A (0-3)	B (3-6)	C (6-9)	D (9-12)	E (12-15)	F (15-18)	G (18-21)	H (21-24)	I (24-27)	J (27-30)	K (30-33)	L (33-36)
1	972.661,14	97.266,11	204.258,84	321.950,84	451.412,04	593.819,36	750.467,41	922.700,27	1.112.24,41	1.320.822,97	1.550.171,38	1.802.454,63
2	992.099,65	99.209,97	208.340,93	328.384,99	460.433,45	605.686,76	765.465,40	941.221,91	1.134.54,07	1.347.219,44	1.581.151,35	1.838.476,45
3	1.022.003,00	102.200,30	214.637,43	338.309,47	474.348,72	623.991,89	788.599,38	969.667,62	1.160.42,60	1.387.935,25	1.628.937,08	1.894.039,09
4	1.063.696,78	106.369,68	223.376,33	352.083,64	493.661,68	649.397,53	820.706,96	1.009.147,33	1.216.31,74	1.444.444,59	1.695.258,73	1.971.154,28
5	1.092.494,73	109.249,47	229.423,89	361.615,75	507.026,80	666.978,95	842.926,32	1.036.468,43	1.249.64,75	1.483.550,70	1.741.155,24	2.024.520,24
6	1.169.468,86	116.946,89	245.588,47	387.094,20	542.750,51	713.972,45	902.316,58	1.109.495,12	1.337.91,52	1.588.077,56	1.863.832,20	2.167.162,31
7	1.209.075,55	120.907,56	253.905,87	400.204,01	561.131,97	738.152,72	932.075,55	1.147.070,66	1.382.05,28	1.641.061,36	1.926.955,05	2.240.558,11
8	1.259.103,71	125.910,37	264.411,78	416.763,33	584.350,03	768.695,40	971.475,31	1.194.533,21	1.439.96,90	1.709.796,96	2.006.687,03	2.333.266,10
9	1.311.392,00	131.139,20	275.392,32	434.070,75	608.617,03	800.617,93	1.011.818,92	1.244.140,01	1.499.93,21	1.780.801,73	2.090.021,10	2.430.162,41
10	1.368.522,56	136.052,26	287.389,74	452.980,97	635.131,32	835.496,71	1.055.898,64	1.298.340,76	1.565.27,09	1.858.382,06	2.181.072,52	2.536.032,03
11	1.426.354,40	142.635,45	299.534,44	472.123,33	661.971,11	870.803,67	1.100.519,49	1.353.286,89	1.631.63,03	1.936.914,78	2.273.241,71	2.643.201,33
12	1.480.504,25	140.050,43	312.602,70	492.721,40	690.051,97	908.795,59	1.148.533,57	1.412.245,35	1.702.28,31	2.021.419,57	2.372.419,95	2.758.520,37
13	1.555.092,20	155.509,23	326.737,38	515.000,35	722.009,61	949.807,00	1.200.465,81	1.476.101,62	1.779.01,01	2.112.820,34	2.479.691,60	2.883.249,99
14	1.620.344,34	162.034,43	340.272,31	536.333,98	752.001,81	989.236,43	1.250.194,51	1.537.248,40	1.853.07,67	2.200.342,87	2.582.411,59	3.002.687,18
15	1.689.491,90	168.949,20	354.793,32	559.221,05	784.093,23	1.031.451,75	1.303.546,12	1.602.049,93	1.932.04,12	2.294.241,73	2.692.615,10	3.130.825,81
16	1.754.454,78	175.445,48	368.435,51	580.724,54	814.242,47	1.071.112,20	1.353.668,90	1.664.481,27	2.006.74,88	2.382.457,85	2.796.149,11	3.251.209,50
17	1.829.329,34	182.932,93	384.159,16	605.500,01	848.991,75	1.116.023,06	1.411.439,18	1.735.516,03	2.092.00,57	2.484.133,56	2.915.479,85	3.389.960,77
18	1.942.915,73	194.291,57	408.012,30	643.105,10	901.707,18	1.186.169,47	1.499.077,99	1.843.277,36	2.221.96,67	2.638.377,91	3.096.507,27	3.600.449,57
19	2.167.794,94	216.779,49	455.236,93	717.540,12	1.006.073,63	1.323.460,49	1.672.586,03	2.056.624,13	2.479.66,04	2.943.752,14	3.454.906,85	4.017.177,03
20	2.322.363,00	232.236,39	487.696,42	768.702,45	1.077.809,08	1.417.826,38	1.791.045,41	2.203.266,34	2.655.29,36	3.153.640,68	3.701.249,94	4.303.611,32
21	2.593.653,23	259.365,32	544.667,18	858.499,22	1.203.714,47	1.583.451,24	2.001.161,69	2.460.643,18	2.966.72,82	3.522.045,43	4.133.615,30	4.806.342,15
22	2.661.720,10	266.172,01	558.961,22	881.029,35	1.235.304,30	1.625.006,74	2.053.679,42	2.525.219,37	3.043.13,32	3.614.476,66	4.242.096,34	4.932.477,98
23	2.846.120,75	284.612,88	597.687,04	942.060,62	1.320.888,36	1.737.590,07	2.195.961,95	2.700.171,02	3.254.01,00	3.864.093,90	4.535.996,25	5.274.208,75
24	2.934.552,84	293.455,28	616.256,09	971.336,98	1.361.925,96	1.791.573,84	2.264.186,51	2.784.060,45	3.355.21,78	3.984.969,24	4.676.921,45	5.438.068,88
25	3.081.242,65	308.124,27	647.060,96	1.019.891,32	1.430.004,72	1.881.129,46	2.377.366,67	2.923.227,60	3.523.74,63	4.184.166,36	4.910.707,26	5.709.902,25
26	3.704.432,84	370.443,28	777.930,89	1.226.167,26	1.719.227,27	2.261.593,28	2.858.195,89	3.514.458,76	4.236.47,92	5.030.426,00	5.903.911,80	6.864.746,35
27	3.855.946,66	385.594,67	809.740,80	1.276.310,35	1.789.544,85	2.354.094,00	2.975.090,07	3.658.202,54	4.409.17,46	5.236.173,87	6.145.305,92	7.145.519,18
28	4.031.214,36	403.121,44	846.555,02	1.334.331,96	1.870.806,59	2.461.096,69	3.110.327,80	3.824.402,02	4.610.51,66	5.474.170,26	6.424.717,52	7.470.310,71

TAB12PCAR - AS XI

ANEXO Nº 04 Lei nº 4352/92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISAO DESENVOLVIMENTO REC. HUMANOS
SUP. DE ADMINISTRACAO DE SALARIOS

TABELA DE REFERENCIA SALARIAL MAGISTERIO REGIME C.L.T.
EM VIGOR A PARTIR DE: 01/12/92 EMITIDO EM: 16/12/92

PROFESSOR I	PROFESSOR II	PROFESSOR I-DAJAM

01 - 1.747.340,19	01 - 2.015.638,89	01 - 1.456.154,74
02 - 1.922.073,49	02 - 2.217.202,86	02 - 1.601.769,38
03 - 2.114.281,96	03 - 2.438.924,70	03 - 1.761.947,13
04 - 2.325.708,86	04 - 2.682.816,16	04 - 1.938.140,95
05 - 2.558.280,58	05 - 2.951.097,65	05 - 2.131.956,04
06 - 2.814.109,11	06 - 3.246.206,56	06 - 2.345.151,94
07 - 3.095.520,69	07 - 3.570.825,19	07 - 2.579.664,18
08 - 3.405.073,74	08 - 3.927.906,80	08 - 2.837.633,55
09 - 3.745.578,98	09 - 4.320.698,23	09 - 3.121.396,44
10 - 4.120.138,34	10 - 4.752.767,56	10 - 3.433.535,24
11 - 4.532.152,67	11 - 5.228.045,48	11 - 3.776.890,40
12 - 4.985.367,60	12 - 5.750.850,41	12 - 4.154.578,28
13 - 5.483.904,24	13 - 6.325.933,99	13 - 4.570.036,23
14 - 6.032.293,04	14 - 6.958.527,48	14 - 5.027.040,60
15 - 6.635.523,35	15 - 7.654.380,19	15 - 5.529.745,87
16 - 7.299.075,70	16 - 8.419.818,56	16 - 6.082.720,78
17 - 8.028.981,65	17 - 9.261.798,74	17 - 6.690.993,13
18 - 8.831.879,29	18 - 10.187.981,05	18 - 7.360.092,36
19 - 9.715.065,97	19 - 11.206.777,59	19 - 8.096.102,33
20 - 10.686.572,35	20 - 12.327.455,93	20 - 8.905.713,12



ANEXO Nº 05 Lei nº 4352/92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISAO DE DESENV. REC. HUMANOS
SUPERVISAO DE ADMINISTRACAO DE SALARIOS

TABELA SALARIAL DO MAGISTERIO
EM VIGOR A PARTIR DE: 01/12/92
EMITIDO EM: 16/12/92

ASSISTENTE DE DIRECAO E AGENTE COMUNITARIO

01-	
02-	4.523.093,84
03-	4.975.406,34
-	5.472.944,84
05-	6.020.239,23
06-	6.622.261,31
07-	7.284.483,50
08-	8.012.929,88
09-	8.814.224,40
10-	9.695.645,90
11-	10.665.212,70
12-	11.731.734,88

DIRETOR DE ESCOLA/ORIENTADOR/COORDENADOR

01-	
02-	4.611.782,00
03-	5.072.963,36
04-	5.580.257,53
05-	6.138.283,16
06-	6.752.109,56
07-	7.427.316,48
08-	8.170.046,10
09-	8.987.052,35
10-	9.885.756,61
11-	10.874.334,48
12-	11.961.768,85

PLANEJADOR EDUCACIONAL/COORDENADOR DIDATICO PEDAG. DA DAJAM

01-	
02-	4.656.126,04
03-	5.121.741,84
04-	5.633.913,86
05-	6.197.305,09
06-	6.817.033,69
07-	7.498.732,98
08-	8.248.604,28
09-	9.073.466,28
10-	9.980.811,98
11-	10.978.895,40
12-	12.076.785,85



FUNCA

ANEXO Nº 06 Lei nº 4352/92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 SUPERVISAO DE ADMINISTRACAO DE SALARIOS
 TABELA DE REFERENCIA - EMITIDO EM: 16/12/92
 SALARIO A/C DE : 01/12/92

FUNCAO	REFERENCIA	SALARIO
Administrador de Cemiterio	11	1.426.354,48
Administrador Hospitalar	28	4.031.214,36
Advogado Jr.	24	2.934.552,84
Advogado Senior	28	4.031.214,36
Afiador de Ferramentas	2	992.099,65
Agente Cadastrador	19	2.167.794,94
Agente de Saude	10	1.368.522,56
Agente de Saude Hospitalar	10	1.368.522,56
Agente Fiscal de Abastecimento	20	2.322.363,88
Agente Fiscal de Obras	20	2.322.363,88
Agente Fiscal de Posturas	20	2.322.363,88
Agente Fiscal de Taxis	20	2.322.363,88
Agente Fiscal de Transportes	20	2.322.363,88
Agente Fiscal Tributario	20	2.322.363,88
Agente Social	4	1.063.696,78
Agente Vistor Sanitario	19	2.167.794,94
Almoxarife	11	1.426.354,48
Analista de Cargos e Salarios	23	2.846.128,75
Analista de Doc. Historicos	25	3.081.242,65
Analista de Planejamento	25	3.081.242,65
Armador	6	1.169.468,86
Armazenista	12	1.488.584,25
Arquiteto	28	4.031.214,36
Ascensorista	3	1.022.083,00
Assistente Administrativo	8	1.259.103,71
Assistente de Manut. Eletronica	11	1.426.354,48
Assistente de Manutencao	6	1.169.468,86
Assistente Juridico	16	1.754.454,78
Assistente Social	28	4.031.214,36
Auxiliar Administ. Cemiterio	2	992.099,65
Auxiliar Administrativo	6	1.169.468,86
Auxiliar de Campo	1	972.661,14
Auxiliar de Enfermagem	14	1.620.344,34
Auxiliar de Lab. Analises Clinicas	14	1.620.344,34
Auxiliar de Manut. de Necropoles	4	1.063.696,78
Auxiliar de Raio X	14	1.620.344,34
Auxiliar de Servicos Gerais	1	972.661,14
Auxiliar de Topografo	18	1.942.915,73
Auxiliar Grafico	8	1.259.103,71
Auxiliar Odontologico	9	1.311.392,00
Baba	4	1.063.696,78
Bel. em Direito	23	2.846.128,75
Bibliotecario	28	4.031.214,36
Biomedico	28	4.031.214,36
Bioquimico	28	4.031.214,36
Borracheiro	5	1.092.494,73
Cabo de Fogo	6	1.169.468,86



FUNC1

ANEXO Nº 06 Lei nº 4352/92

SALARIO A/C DE : 01/12/92

FUNCAO	REFERENCIA	SALARIO
Caixa	11	1.426.354,48
Calceteiro	4	1.063.696,78
Carpinteiro	8	1.259.103,71
Comprador	19	2.167.794,94
Costureira	11	1.426.354,48
Cozinheira	4	1.063.696,78
Dedetizador	5	1.092.494,73
Dentista	27	3.855.946,66
Desenhista Grafico	15	1.689.491,98
Desenhista Projetista	19	2.167.794,94
Digitador	10	1.368.522,56
Economista	28	4.031.214,36
Educador em Saude Publica	28	4.031.214,36
Educador Geral	28	4.031.214,36
Eletricista	11	1.426.354,48
Eletricista de Autos	11	1.426.354,48
Encanador	8	1.259.103,71
Enfermeiro	28	4.031.214,36
Enfermeiro em Saude Publica	28	4.031.214,36
Enfermeiro Universitario	28	4.031.214,36
Enfermeiro/a do Trabalho	28	4.031.214,36
Engenheiro	28	4.031.214,36
Engenheiro Agrimensor	28	4.031.214,36
Engenheiro Agronomo	28	4.031.214,36
Engenheiro Biomedico	28	4.031.214,36
Engenheiro Civil	28	4.031.214,36
Engenheiro de Orcamento	28	4.031.214,36
Engenheiro de Projeto Calc.Estrutural	28	4.031.214,36
Engenheiro de Saneamento Basico	28	4.031.214,36
Engenheiro de Seguranca do Trabalho	28	4.031.214,36
Engenheiro de Seguranca Obras Publicas	28	4.031.214,36
Estatístico	28	4.031.214,36
Etoquista	6	1.169.468,86
Farmacêutico	28	4.031.214,36
Fisioterapeuta	28	4.031.214,36
Fonoaudiologo	28	4.031.214,36
Frentista	5	1.092.494,73
Funileiro	13	1.555.892,28
Garconete	5	1.092.494,73
Grafico	16	1.754.454,78
Guarda Municipal	11	1.426.354,48
Guarda Municipal Lider	17	1.829.329,34
Higienista Dental	14	1.620.344,34
Instrutor de Aprendizagem	11	1.426.354,48
Instrutor de Ensino Profissionalizante I	7	1.209.075,55
Instrutor de Ensino Profissionalizante II	8	1.259.103,71
Instrutor de Ensino Profissionalizante III	11	1.426.354,48
Instrutor de Fanfarra	21	2.593.653,23
Instrutor Técnico Esportivo	28	4.031.214,36
Jardineiro	3	1.022.083,00
Jornalista	27	3.855.946,66
Laboratorista Fotografico	12	1.488.584,25



FUNC1

ANEXO Nº 06 Lei nº 4352/92

SALARIO A/C DE : 01/12/92

FUNCAO	REFERENCIA	SALARIO
Lactarista	4	1.063.696,78
Laminador de Fibras de Vidro	2	992.099,65
Lavador e Lubrificador de Autos	5	1.092.494,73
Locutor	13	1.555.892,28
Marceneiro	12	1.488.584,25
Marteleteiro	5	1.092.494,73
Mecanico	3	1.022.083,00
Mecânico de Autos	13	1.555.892,28
Mecânico de Refrigeração	7	1.209.075,55
Mecânico Geral	16	1.754.454,78
Medico - 20 HS. Sem.	27	3.855.946,66
Medico - 24 HS. Sem.		4.627.135,99
Medico - 30 HS. Sem.		5.783.919,99
Medico - 40 HS. Sem.		7.711.893,32
Merendeira	2	992.099,65
Mestre de Obras	9	1.311.392,00
Motorista	10	1.368.522,56
Motorista Executivo	13	1.555.892,28
Motorista Operador de Munck	12	1.488.584,25
Nutricionista	28	4.031.214,36
Operador Britador	5	1.092.494,73
Operador de Est. Retransm. TV	9	1.311.392,00
Operador de Maquina Agricola	8	1.259.103,71
Operador de Maquina Terraplenagem	13	1.555.892,28
Operador de Moto Serra	6	1.169.468,86
Operador de Rolo Compactador	11	1.426.354,48
Operador de Som	14	1.620.344,34
Operador Serigrafico	7	1.209.075,55
Pedagogo	17	1.829.329,34
Pedreiro	8	1.259.103,71
Pintor de Autos	13	1.555.892,28
Pintor Geral	8	1.259.103,71
Pintor Letrista	10	1.368.522,56
Planejador de Ensino Profissionalizante	9	1.311.392,00
Porteiro Zelador	2	992.099,65
Produtor de Artes Graficas	18	1.942.915,73
Programador de Computador Jr.	25	3.081.242,65
Psicologo/a	28	4.031.214,36
Recepcionista	5	1.092.494,73
Recepcionista Orientadora	8	1.259.103,71
Reporter Fotografico	25	3.081.242,65
Restaurador de Museu	18	1.942.915,73
Rodista	4	1.063.696,78
Secretaria de Escola	11	1.426.354,48
Secretaria Junior	15	1.689.491,98
Secretaria Senior	19	2.167.794,94
Secretario(a)	15	1.689.491,98
Secretario/a Executivo/a	28	4.031.214,36
Servente de Pedreiro	4	1.063.696,78
Sociologo	28	4.031.214,36
Soldador	10	1.368.522,56
Sonoplasta	15	1.689.491,98



FUNC1

ANEXO Nº 06 Le nº 4352/92

SALARIO A/C DE : 01/12/92

FUNCAO	REFERENCIA	SALARIO
Supervisor Manutencao Eletronica	19	2.167.794,94
Tecnico Administrativo	11	1.426.354,48
Tecnico Artes Graficas	16	1.754.454,78
Tecnico de Contabilidade	19	2.167.794,94
Tecnico de Eletroencefalograma	18	1.942.915,73
Tecnico de Enfermagem	18	1.942.915,73
Tecnico de Financas	19	2.167.794,94
Tecnico de Judo	19	2.167.794,94
Tecnico de Pessoal	19	2.167.794,94
Tecnico de Raio X	18	1.942.915,73
Tecnico de Seguranca do Trabalho	22	2.661.720,10
Tecnico Equip. Odontologico	11	1.426.354,48
Tecnico Esportivo	19	2.167.794,94
Tecnico Lab. Analises Clínicas	18	1.942.915,73
Tecnico Manutencao	13	1.555.892,28
Tecnico Manutencao Geral	11	1.426.354,48
Teledigitador	16	1.754.454,78
Telefonista	9	1.311.392,00
Terapeuta Ocupacional	28	4.031.214,36
Topografo	25	3.081.242,65
Veterinario	27	3.855.946,66
Vigilante	11	1.426.354,48
Vigilante Lider	17	1.829.329,34
Vigilante Rondante	18	1.942.915,73
TOTAL:	175	



ANEXO Nº 07 Lei nº 4352/92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISAO DESENVOLVIMENTO REC. HUMANOS
SUP. ADMINISTRACAO SALARIOS

BOLSA AUXILIO

EM VIGOR A PARTIR DE : 01/12/92
EMITIDO EM : 16/12/92

0		
2	Grau (quatro horas diarias)	364.747,93
0		
	Grau (seis horas diarias)	486.330,57
	Superior 4 (quatro horas diarias)	729.495,86
	Superior 6 (seis horas diarias)	972.661,14

OBSERVACAO:

01. O pagamento da Bolsa - auxilio, depende do recebimento da folha de frequencia (anexo 1) no prazo estipulado.

02. O nao recebimento da folha de frequencia na data certa acarretara o cancelamento automatico da bolsa - auxilio.



ANEXO Nº 08 Lei nº 4352/92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISAO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SUP. ADMINISTRACAO DE SALARIOS

BOLSA AUXILIO AREA DA SAUDE

EM VIGOR A PARTIR DE 01/12/92
EMITIDO EM: 16/12/92

SUPERIOR 20 HORAS SEMANAIS

0	
3 ano	680.862,80
0	
4 ano	778.128,91
0	
5 ano	875.395,03
0	
6 ano	972.661,14

SUPERIOR 24 HORAS SEMANAIS

0	
3 ano	778.128,91
0	
4 ano	875.395,03
0	
5 ano	972.661,14
0	
6 ano	1.069.927,25

SUPERIOR 30 HORAS SEMANAIS

0	
3 ano	1.069.927,25
0	
4 ano	1.167.193,37
0	
5 ano	1.264.459,48
0	
6 ano	1.361.725,60

OBSERVACAO:

01. O pagamento da Bolsa - auxilio, depende do recebimento da folha de frequencia (anexo 1) no prazo estipulado.

02. O nao recebimento da folha de frequencia na data certa acarretara o cancelamento automatico da bolsa - auxilio.

CARGO

ANEXO Nº 09 Lei nº 4352/92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERVISAO DE ADMINISTRACAO DE SALARIOS

RECLASSIFICACAO DE FUNCAO

CARGO	DE	PARA
Agente Vistor Sanitario	19	20
Comprador	19	20
Secretaria Jr.	15	17
Secretaria Sr.	19	20
Secretaria/o	15	17

